



C Ó D I G O D E É T I C A

Caro colaborador

O que você tem em mãos é nosso Código de Ética.

Um documento que tem a finalidade de formalizar o relacionamento da Energisa com seus clientes, funcionários, acionistas, fornecedores e com todo o conjunto da sociedade.

A missão empresarial da Energisa transcende o fornecimento de energia elétrica com qualidade. Sendo esse um serviço essencial para a sociedade, é necessária uma conduta ética que estabeleça e divulgue valores e princípios morais, que estão além do cumprimento das leis e são fundamentais para alcançar o objetivo de servir com excelência e responsabilidade.

Índice

1.	Introdução	03
2.	A Missão	03
3.	Os Valores	04
4.	Abrangência	04
5.	Relacionamentos	05
6.	Comportamento	08
7.	Aprovação e Aceitação	13
8.	Divulgação	14
9.	Alterações	14
10.	Aplicação	14

Introdução

A Energisa, doravante denominada Empresa, procura adotar em seus relacionamentos com os diversos agentes internos e externos que com ela interagem – seus profissionais, a sociedade, os acionistas, clientes e fornecedores – os preceitos da transparência, ética e honestidade.

A realização dos objetivos propostos em sua missão não pressupõe negligência aos princípios legais e da boa convivência corporativa e social. Nesse sentido, é fundamental termos sempre em mente os valores centenários do Sistema Cataguazes-Leopoldina, resumidos através do clássico trinômio Trabalho, Competência e Honestidade.

Para que isso ocorra é necessário que todo o corpo funcional da empresa esteja alinhado nesses mesmos princípios e preceitos.

Esse código de ética tem, pois, como objetivo principal, a orientação e a definição dos limites que devem ser seguidos e obedecidos pelos profissionais da empresa no cumprimento de suas funções e no relacionamento com a sociedade, fornecedores, colegas de trabalho, acionistas e o meio ambiente, proporcionando, assim, a melhoria qualitativa dos padrões de conduta.

2 - A missão

Será o melhor provedor de energia e serviços relacionados oferecendo:

- Vantagens competitivas para nossos Clientes
- Crescimento com rentabilidade adequada aos nossos acionistas
- Oportunidade de desenvolvimento aos nossos colaboradores
- Responsabilidade com o meio ambiente e a sociedade

3 - Os valores

- Orientação ao cliente
- Trabalho e foco em resultado
- Competência na concepção e eficiência de execução
- Honestidade e ética
- Comprometimento com o desenvolvimento das comunidades onde atua
- Rapidez de ação e desburocratização
- Inovação com o respeito à tradição nos valores fundamentais
- Comprometimento, responsabilização e reconhecimento dos colaboradores

4 - Abrangência

Todos os profissionais da empresa, doravante denominados profissionais, independente de sua posição hierárquica, estão obrigados a cumprir, em sua integralidade, os preceitos definidos nesse código de ética.

O Código de Ética não englobará todas as situações possíveis, porém seus critérios devem ser observados pelos profissionais, os quais, na dúvida, deverão consultar seu superior hierárquico ou a diretoria executiva da empresa.

5 - Relacionamentos

A empresa, no exercício de suas atividades, relaciona-se com os diversos agentes da sociedade.

São eles:.

- Clientes
- Fornecedores
- Concorrentes
- Sociedade
- Acionistas
- Funcionários

O relacionamento obedecerá sempre, e não apenas, os princípios e preceitos a seguir enumerados.

5.1 - Clientes

- Atendimento de forma cordial e igualitária, respeitando os padrões de qualidade legalmente definidos.
- Respeito aos contratos e compromissos assumidos.
- Orientação sobre o uso correto e seguro da energia
- Confidencialidade de dados e informações, que não serão repassados a terceiros sem consentimento prévio e por escrito, salvo por determinação legal, administrativa e judicial.

5.2 - Fornecedores e prestadores de serviço

- Seleção através de critérios baseados na eficiência técnica e econômica.
- Clareza e transparência nas informações prestadas.

- Parceria e incentivo ao aprimoramento das condições de segurança.
- Parceria e incentivo ao aprimoramento da qualificação dos profissionais.
- Confidencialidade nos preços e informações, que não serão repassados a terceiros sem consentimento prévio e por escrito, salvo por determinação legal, administrativa ou judicial.

5.3 - Concorrentes

- Competição de forma leal e com respeito às regras legais vigentes.

5.4 - Sociedade

- Compromisso com a preservação do meio ambiente, através da estrita observância das normas e legislação ambientais no exercício de suas atividades.
- Apoio e desenvolvimento de atividades educacionais e de integração social, com ênfase às comunidades mais carentes e às crianças.
- Relacionamento pautado na transparência e integridade com todos os agentes da sociedade.
- Obediência às normas de segurança em suas instalações.
- Cumprimento de prazos e compromissos assumidos.
- Observância aos termos do Contrato de Concessão, em especial na prestação de um serviço adequado e com a preservação do equilíbrio econômico e financeiro.

5.5 - Acionista

- Prestação de informações precisas, adequadas e em tempo hábil.
- Busca permanente da melhoria de produtividade, eficiência e rentabilidade.
- Sigilo das informações organizacionais.
- Comprometimento na execução dos serviços, com foco no alcance dos objetivos estratégicos da empresa.

5.6 - Funcionários

- Confidencialidade das informações pessoais e funcionais, que não serão repassadas a terceiros sem consentimento prévio, salvo por determinação legal, administrativa ou judicial.
- Relacionamento pautado na transparência, integridade, bem-estar, tratamento igualitário e valorização dos colaboradores.
- Respeito aos valores morais pessoais dos funcionários.
- Liberdade de opinião e expressão de idéias, desde que tais posturas sejam tomadas em condições pacíficas e em ambientes de respeito, observando-se, ainda, as normas internas da empresa e esse Código de Ética.

6 - Comportamento

Os profissionais, nas mais diversas situações, deverão respeitar os princípios legais e da ética. Tendo em vista a gama de situações existentes, procurou-se aqui detalhar aquelas mais corriqueiras e freqüentes. Os profissionais deverão, nas situações não previstas, consultar seu superior imediato ou a diretoria executiva da empresa.

A observação de atitudes que contrariem o disposto nesse código deverá ensejar por parte dos profissionais a comunicação formal à sua chefia imediata ou à diretoria da empresa, garantida a confidencialidade total da informação.

Situações mais freqüentes de risco:

- Observação da Legislação
- Conflitos de interesse
- Atividades Políticas
- Corrupção
- Presentes
- Proteção dos Ativos
- Confidencialidade
- Manifestação Pública
- Assédio

6.1 - Observação da legislação

- Sempre e em qualquer situação ou condição, observar e agir de acordo com as leis e regulamentos vigentes. Inclui-se também nesse contexto, a observação das regras de trânsito e dos regulamentos de segurança.

6.2 - Conflito de interesses

Os profissionais:

- Não manterão com fornecedor, prestador de serviços, concorrente ou cliente qualquer outro relacionamento profissional ou comercial além daquele resultante da execução de suas atividades pelas empresas.
Não manterão, no exercício de suas funções, salvo após expressa autorização da diretoria, relacionamento profissional e/ou comercial com empresas nas quais participem como sócios ou proprietários, parentes próximos até o segundo grau de consangüinidade.
- Não exercerão no ambiente interno da empresa qualquer outra atividade ou negócio.
- Não se envolverão em qualquer transação ou negócio em que a empresa faça parte, que tenham interesse direto ou indireto ou que possa causar prejuízos a suas atividades.
- Não usarão os recursos da empresa, materiais ou intangíveis, para fins particulares.
Não procurarão e nem aceitarão vantagens, privilégios e favores particulares, decorrentes de sua função e/ou posição dentro do quadro de funcionários da empresa.
- Não prestarão serviços profissionais para outras entidades ou particulares, sem prévia autorização das empresas.

6.3 - Atividades políticas

Os profissionais:

- Manterão interna e externamente postura de neutralidade política, jamais favorecendo qualquer grupo ou corrente política, durante o horário de trabalho.

- Não portarão, distribuirão ou divulgarão, durante o horário de trabalho, qualquer material de conotação político-partidário, aí incluindo, entre outros brindes, cédulas, santinhos e folhetos.
- Mesmo fora do horário normal de trabalho e enquanto trajando uniforme profissional, não participarão de qualquer ato político nem adotarão postura a favor ou contra qualquer candidato ou partido.
- Não discutirão sobre quaisquer temas relacionados à política no ambiente de trabalho, assim entendido como as instalações das empresas e locais, mesmo externos, onde estejam sendo executadas tarefas pelas empresas.

6.4 - Corrupção

Os profissionais:

- Nunca recorrerão a qualquer ato de corrupção passiva ou ativa.
- Não aceitarão nem farão favores a terceiros, na execução de suas atividades profissionais.
- Não aceitarão qualquer tipo de remuneração de terceiros pelo desempenho de suas atividades profissionais, mesmo em casos em que possa ter superado as expectativas e exigências.

6.5 - Presentes

Os profissionais:

- Não solicitarão ou receberão qualquer presente, favor, convite ou vantagem, para si próprio ou outra pessoa, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas com as quais a empresa possui ou poderá possuir relações comerciais.

Excepcionalmente, dar e aceitar presentes ou favores será permitido quando:

- se tratar de situações comerciais usuais – almoços a trabalho, brindes de propaganda e outros presentes de valor simbólico.
- for permitido por lei ou consoante com práticas comerciais amplamente aceitas e definidas pela empresa.

Recebido qualquer benefício ou presente, exceção aos acima mencionados, deverá o fato ser comunicado ao superior imediato. Será feita a imediata devolução do benefício, informando ao doador ser essa uma norma de conduta da empresa. Na impossibilidade da devolução, a diretoria executiva deverá ser informada, providenciando imediatamente a doação do presente a instituições de caridade, sendo os doadores ou remetentes comunicados do fato.

6.6 - A proteção dos ativos da empresa

Os profissionais:

- Zelarão por todos os bens materiais (instalações, utensílios, veículos, etc.) e intangíveis (imagem, informações, sistemas, etc.), visando sua perfeita utilização e conservação, de acordo com as normas e orientações dos fabricantes e da empresa.
- Utilizarão os ativos da empresa, exclusivamente para fins profissionais e à serviço da mesma.
- Utilizarão os ativos da empresa, observando e obedecendo aos padrões e normas de segurança.
- Utilizarão os recursos de informática apenas para fins profissionais da empresa, observando e respeitando os termos de compromisso da política de uso interno desses recursos.

6.7 - Confidencialidade

Os profissionais:

- Darão tratamento confidencial a todas as informações que possam causar prejuízo ou risco aos interesses da empresa, de seus clientes, fornecedores e acionistas.
- Tratarão as informações relativas ao seu salário e ao dos demais profissionais como algo particular, individual e sigiloso.
- Não divulgarão qualquer informação relativa a fornecedores, funcionários, clientes bem como outras informações estratégicas ou confidenciais das empresas, sem prévia e formal autorização de sua chefia imediata.
- Comprometem-se a fazer uso responsável dos meios de comunicação que a empresa coloca à sua disposição.
- Que por força de suas atividades tenham acesso a dados pessoais de outros profissionais da empresa e do Sistema Cataguazes-Leopoldina, comprometem-se a manter total confidencialidade dos mesmos.

6.8 - Manifestação pública

Os profissionais:

- Só tomarão posição, em nome da empresa, quando autorizado para tal e em estrita consonância com as determinações e orientações delas recebidas.
- Em assuntos relacionados à empresa, em que apresentarão posicionamento público, não estando para tal, autorizado pela mesma, deverão primeiramente esclarecer que o estão fazendo de forma particular e sem o conhecimento da empresa.

- Em qualquer situação que venham a falar em público em nome da empresa, deverão observar e respeitar em seus pronunciamentos, os valores e princípios das mesmas.
- Se forem utilizar qualquer meio de apresentação audiovisual, deverão certificar-se primeiramente se o material a ser apresentado encontra-se em conformidade com os padrões técnicos e visuais definidos pela empresa.

6.9 - Assédio

Os profissionais:

- Respeitarão os direitos e a dignidade de seus colegas e da sociedade em geral, evitando qualquer ato de constrangimento físico e/ou mental.
- Executarão suas funções e manterão relacionamento com a sociedade e demais profissionais, isento de perseguições, cobranças, ou qualquer tipo de discriminação, entre as quais incluem-se: sexo, raça, cor, orientação sexual, idioma, credo, estado civil, deficiência física, etnia, naturalidade, idade e crenças políticas.

7 - Aprovação e aceitação

O Código de Ética das empresas foi aprovado em reunião da diretoria executiva realizada em 16/08/05.

Os profissionais aceitam expressamente os termos desse Código de Ética, do qual receberam cópia contra recibo, o qual ficará arquivado no DERH (Departamento de Recursos Humanos).

8 - Divulgação

A divulgação do Código de Ética será feita pela Diretoria Administrativa para os profissionais das mesmas, seus prestadores de serviços e fornecedores. Para os clientes e a sociedade em geral será feita pela Assessoria de Comunicação Social, através do site da empresa.

9 - Alteração

Propostas de alteração ou melhorias no Código de Ética deverão ser encaminhadas à Diretoria Administrativa, que ficará encarregada de analisá-las e submetê-las à apreciação da diretoria executiva.

10 - Aplicação

Cumprir e exigir o cumprimento do Código de Ética é dever e direito de todos os funcionários. A ética na conduta é pressuposto básico em qualquer relacionamento mantido pelas empresas.

As empresas, através de suas diretorias e funcionários, cuidarão para a aplicação e cumprimento do Código de Ética. Não se justificará o descumprimento às normas legais e ao Código de Ética, baseado em obediência à ordem hierárquica superior.

O profissional que observar indícios de descumprimento das normas legais e/ou do Código de Ética deverá comunicar o fato ao superior imediato ou à diretoria executiva, sendo garantido o sigilo e a confidencialidade da informação.

Sempre será garantido o direito de ampla defesa ao funcionário envolvido em qualquer indicação de descumprimento do Código de Ética ou da legislação.

Constatada e comprovada a infração, caberá à diretoria executiva a aplicação das medidas disciplinares e legais cabíveis.

